



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/06
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E
INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01 de 20 de outubro de 2006.**

A Prefeitura do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, especialmente o artigo 67 da Lei Complementar n.º 01/01, suas alterações posteriores, o que consta no processo administrativo n.º 6491/05, e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei 8.745/93 com as alterações da Lei 9.849/99, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados posteriormente por Edital, PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vagas, por prazo determinado, sob subordinação ao regime CLT, para os Empregos Públicos mencionados no Quadro I abaixo, que será regido pelas instruções deste EDITAL.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, conforme o estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 01/2001 e suas alterações posteriores, que destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado, no período de 01 de dezembro de 2006 até 21 de fevereiro de 2007.

1.2 As informações e pré-requisitos exigidos dos candidatos, constam no Quadro abaixo:

Quadro I

Nº	EMPREGO PÚBLICO	Taxa de inscrição R\$	Número de Vagas	Salário p/mês R\$	Carga Horária	Pré-requisitos
01	Aux. de Enfermagem	20,00	18	937,04	36H/S	Ensino Fundamental Completo, Curso Específico, Registro no COREN e experiência mínima de 06 meses
02	Guarda Civil/Municipal	20,00	20	1.047,06	40H/S	Ensino Médio Completo, CNH e atendimento ao disposto no item 10.4
03	Enfermeiro	40,00	01	1.981,30	36H/S	Superior Completo e Registro no Conselho
04	Médico para atendimento no pronto socorro	40,00	34	1.981,30	24H/S	Superior Completo e Registro no Conselho
05	Motorista	20,00	07	757,34	40H/S	Ensino Fundamental Completo, CNH-D e experiência mínima de 06 meses



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

06	Salva-vidas	20,00	20	918,16	40H/S	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de Primeiros Socorros
----	-------------	-------	----	--------	-------	----------------------------------------------------------------------

1.3. O conteúdo programático está estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.4. As atribuições dos empregos públicos estão estabelecidas no Anexo II deste Edital.

1.5. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, consoante prevê o Decreto Federal nº 3.298/99 e a Lei Complementar Estadual nº 683/92 e a Lei Municipal nº 129/95, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e os candidatos sejam habilitados na prova, conforme segue:

- Auxiliar de Enfermagem - 01 vaga
- Guarda Civil Municipal - 01 vaga
- Médico p/atendimento no Pronto Socorro - 02 vagas
- Motorista - 01 vaga
- Salva vidas - 01 vaga

1.6. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

1.7. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura do Município de Bertioga a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência para a convocação obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

1.8. Condições para inscrição:

1.8.1. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas da Legislação Federal;

1.8.2. ter até a data da contratação 18 (dezoito) anos completos e 21 (vinte e um) anos completos para o emprego de Guarda Civil/Municipal;

1.8.3. ter até a data da contratação os pré-requisitos exigidos e escolaridade compatível com o requisito do emprego;

1.8.4. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

1.8.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.8.6. não registrar antecedentes criminais na data da contratação, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

1.8.7. não ter sido exonerado a bem do serviço público;

1.8.8. ter capacidade física e mental para o exercício do cargo, comprovada em avaliação médica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2.2. A inscrição será efetuada no período de 23 de outubro de 2006 até 01 de novembro de 2006, na sala do contribuinte da Prefeitura do Município de Bertioga (Paço Municipal), sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, das 10:00 às 15:00 hs mediante apresentação do RG e CPF, preenchimento da ficha de inscrição e recolhimento da respectiva taxa, em guia específica, constando como depositante o próprio candidato.

2.3. No caso de pagamento com cheque, será considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

2.3.1. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, tendo em vista as condições estabelecidas no subitem 2.1 deste Edital;

2.3.2. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.4. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.5. Serão aceitas inscrições através de procurador legalmente constituído, que deverá apresentar no ato da inscrição, cópia autenticada do RG e CPF do candidato, que assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bertioga o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18.09.1992, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos deficientes, desde que faça a opção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.8. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar a condição de deficiente e, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.8.1. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização da prova, ou prova especial, deverá requerê-lo durante o período aberto para inscrição, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertioga, indicando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo as condições diferenciadas que necessita para a realização das provas.

2.8.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertioga, durante o período aberto para inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.8.3. Os deficientes visuais (cegos), somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema braile, e suas respostas deverão ser transcritas em braile. Os



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção ou máquina específica.

2.8.4. O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, pontuação, duração, horário e local de aplicação das provas.

2.8.5. Será considerado candidato portador de deficiência, aquele que se enquadrar nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. As provas serão realizadas no município de Bertioga, conforme consta no item 5.0 deste Edital.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 3.2.

3.5. Não será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar sem um dos documentos acima citados ou que chegar após o fechamento dos portões.

3.6. Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, nem será permitida a realização de provas fora do locais previstos para sua aplicação.

3.7. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de quaisquer espécies, comunicação entre os candidatos, utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, BIP, “walkman” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

3.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

3.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 01 (uma) hora do início das provas, cuja duração será de 03 (três) horas.

3.10. O candidato, deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

3.11 O candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e assinalar as respostas na Folha de Respostas, que após preenchida deverá ser entregue ao Coordenador da sala, juntamente com o Caderno de Questões.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

3.12. Não serão computadas questões não respondidas, respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como, aquelas com emenda ou rasura, ainda que legível.

3.13. O candidato que eventualmente necessitar alterar dados constantes da Ficha de Inscrição ou fazer reclamações ou sugestões, deverá dirigir-se à sala da Coordenação Geral do local onde estiver prestando a prova.

3.14. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não comparecer na realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
- utilizar-se de meios ilícitos para executar a prova;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas;
- for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.DAS PROVAS

4.1. As provas serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre o conteúdo programático, e serão aplicadas, em fase única, com exceção do emprego de Salva-vidas, que terá Prova Prática para Avaliação de Aptidão Física, também de caráter eliminatório e classificatório, conforme avaliação pontos constantes das tabelas I, II e III, de acordo com cada função e peso, conforme segue:

- Auxiliar de Enfermagem

Prova Escrita - Fase Única

Língua Portuguesa - 10 questões (peso 2,5)

Matemática - 10 questões (peso 2,5)

Conhecimentos Específicos - 20 questões (peso 2,5)

- Guarda Civil Municipal

Prova Escrita - Fase Única

Língua Portuguesa - 20 questões (peso 2,5)

Matemática - 20 questões (peso 2,5)

- Médico p/atendimento Pronto Socorro

Prova Escrita - Fase Única

Conhecimentos Específicos - 40 questões (peso 2,5)

- Motorista

Prova Escrita - Fase Única

Língua Portuguesa - 20 questões (peso 2,5)

Matemática - 20 questões (peso 2,5)



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- Salva-vidas

Prova Escrita

Língua Portuguesa

- 10 questões (peso 2,5)

Matemática

- 10 questões (peso 2,5)

Conhecimentos Específicos

- 20 questões (peso 2,5)

Prova Prática para Avaliação de Aptidão Física

5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no dia 19 de novembro de 2006.

5.1.1. O cronograma estabelecendo o local e o horário das provas previstas neste Edital, será publicado no Boletim Oficial do Município, edição de 12 de novembro de 2006.

5.1.2. O cronograma estabelecendo o local e o horário da prova prática para avaliação de aptidão física para o emprego de Salva-vidas, será divulgado através de Edital, após publicação da lista dos candidatos aprovados na primeira fase.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As **Provas escritas** serão avaliadas na escala de zero a 100 (cem) pontos.

6.2. Não será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na parte relativa a conhecimentos específicos, para os empregos de Auxiliar de Enfermagem, Médicos e Salva-vidas.

6.3. Nos demais empregos, o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova escrita será eliminado do Processo Seletivo.

6.4. Serão convocados para prestação da prova prática os 60 (sessenta) primeiros candidatos classificados, para o emprego de Salva-vidas, bem como todos aqueles que estiverem empatados na 60ª posição, que serão submetidos ao teste de aptidão física, de caráter eliminatório. Será eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos por prova e de 151 (cento e cinquenta e um) pontos na somatória das três provas, avaliadas conforme pontuação especificadas nas tabelas I e II.

6.5. Os candidatos habilitados na prova objetiva ao emprego de Salva-vidas prestarão a prova de aptidão física, de caráter eliminatório, da qual constará:

- Corrida de resistência no tempo de 12 minutos (feminino e masculino);
- Teste abdominal (feminino e masculino);
- Teste dinâmico de barra (masculino);
- Teste de apoio de frente sobre o solo de 06 (apoios), (feminino);



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- Teste de aquicidade, (feminino e masculino) de caráter eliminatório, que consiste em percorrer 25 (vinte e cinco) metros por baixo d'água, em apnéia, sem mensuração de tempo. O candidato que não completar o teste será considerado Inapto;
- Teste de natação, (feminino e masculino) que será realizado no estilo "CRAWL", por um período de 12 (doze) minutos, de caráter classificatório (conforme tabela III) e eliminatório caso o candidato não complete a prova, nade em estilo diferente daquele citado acima ou não atinja o mínimo de 40 (quarenta) pontos.

6.6. O teste de aptidão física para o emprego de Salva-vidas será avaliado conforme as tabelas abaixo:

TABELA I - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA MASCULINO

BARRA	ABDOMINAL	CORRIDA 12 minutos	PONTOS
00	14	1400	0
00	16	1500	0
00	18	1600	0
00	20	1700	0
00	22	1800	0
00	24	1900	0
01	26	2000	10
02	28	2100	20
03	30	2200	30
04	32	2300	40
05	34	2400	50
06	36	2500	60
07	38	2600	70
08	40	2700	80
09	42	2800	90
10	44	2900	100

TABELA II - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA FEMININO

APOIO DE FRENTE EM 06 (SEIS) APOIOS	ABDOMINAL	CORRIDA 12 minutos	PONTOS
08	11	1200	0
10	12	1300	0
12	14	1400	0



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

14	16	1500	0
16	18	1600	10
18	20	1700	20
20	22	1800	30
22	24	1900	40
24	26	2000	50
26	28	2100	60
28	30	2200	70
30	32	2300	80
32	34	2400	90
34	36	2500	100

**TABELA III - TESTE DE NATAÇÃO FEMININO E MASCULINO
ESTILO CRAWL – 12 (doze) minutos**

NATAÇÃO	PONTOS	NATAÇÃO	PONTOS	NATAÇÃO	PONTOS
700	100	545	69	390	38
695	99	540	68	385	37
690	98	535	67	380	36
685	97	530	66	375	35
680	96	525	65	370	34
675	95	520	64	365	33
670	94	515	63	360	32
665	93	510	62	355	31
660	92	505	61	350	30
655	91	500	60	345	29
650	90	495	59	340	28
645	89	490	58	335	27
640	88	485	57	330	26
635	87	480	56	325	25
630	86	475	55	320	24
625	85	470	54	315	23
620	84	465	53	310	22
615	83	460	52	305	21
610	82	455	51	300	20
605	81	450	50	295	19
600	80	445	49	290	18
595	79	440	48	285	17
590	78	435	47	280	16
585	77	430	46	275	15
580	76	425	45	270	14
575	75	420	44	265	13
570	74	415	43	260	12



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

565	73	410	42	255	11
560	72	405	41	250	10
555	71	400	40		
550	70	395	39		

6.7. A prova prática para avaliação de aptidão física, para o emprego de Salva-vidas, será aplicada pelo Comando do Posto de Bombeiros de Bertioga.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova escrita, com exceção dos candidatos ao emprego de Salva-vidas, que deverão submeter-se a prova prática para avaliação de aptidão física, que será eliminatória.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de deficiência).

7.3. No prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência deverão retirar o formulário, junto à Seção de Recursos Humanos, para submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação das listas.

7.3.1. A perícia médica será realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo legal de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

7.3.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

7.3.3. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item 7.3.1..

7.3.4. A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias da realização do exame.

7.3.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

7.3.6. Realizados os exames de que tratam os itens anteriores, o candidato que não tiver comprovada a deficiência por ele apontada ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a qual será republicada com a devida exclusão.

7.3.7. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

8 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 . Em caso de igualdade de nota final das provas escrita e prática, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

- ter maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- ter maior idade.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

9 – DOS RECURSOS

9.1. O interessado poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, respectivamente a partir da publicação do edital, aplicação das provas, divulgação dos Gabaritos Oficiais e publicação dos resultados finais, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

9.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões à Comissão Organizadora, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 9:00as 16:00 horas.

9.3. A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

9.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.1..

9.5. Os recursos interpostos em face de determinado cargo, não tem o condão de suspender o prosseguimento do processo seletivo quanto aos demais cargos.

9.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de questões a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

10.2. A **convocação** dar-se-á, única e exclusivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município-BOM.

10.3. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo seletivo, em todas as fases e comprovação da aptidão física e mental, emitida pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertioga.

10.4. Os candidatos ao Emprego constante do item 02, do quadro I, deste Edital, deverão ter no mínimo 1,70 m de altura, descalço e descoberto e idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos.

10.5. Os candidatos ao emprego de Salva-vidas trabalharão sob subordinação do Comando do Corpo de Bombeiros de Bertioga, conforme prevê o artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 28/03.

10.5. A Prefeitura do Município de Bertioga, reserva-se o direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato, a fim de obstar a sua contratação.

10.6. A convocação do candidato classificado obedecerá a ordem da Homologação do Processo Seletivo, não gerando direito de contratação aos classificados.

10.7. Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 01/01, o período do contrato de trabalho será a partir de 01/12/2006 até 20/02/2007.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

10.9. Para contratação os candidatos ingressarão no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Bertioga sob o Regime da CLT e deverão apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a - cédula de identidade (RG);

b – cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);

c – título de eleitor e comprovante de quitação de suas obrigações junto a Justiça Eleitoral;

d – certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);

e – certidão de nascimento dos filhos (dependentes);

f – certificado de escolaridade e registro no conselho, conforme exigência para o cargo;

g – PIS/PASEP;

h – certidão de nascimento ou casamento;

i – 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

j – comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura;

k – comprovante de residência;

l - os candidatos inscritos para os empregos públicos constantes nos itens 01, 03 e 05 do quadro I, deverão apresentar comprovante de experiência mínima de seis meses.

m – declaração de não cumulatividade de emprego ou cargo público;

n - declaração de horário de trabalho, se tiver outro vínculo profissional;

o - declaração de disponibilidade de realização de serviços inadiáveis, fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais de semana e feriados;

p – declaração de que não responde a processo cível e criminal;

q- número de conta corrente em uma das instituições bancárias, abaixo relacionadas:

- Banespa ou Caixa Econômica Federal.

10.10. Perderão o direito a contratação, os candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos constantes do item 10.9 deste Edital.

10.11. Será inabilitado à contratação o candidato que nos últimos 10 (dez) anos incida numa das seguintes hipóteses:

a) registre condenação criminal por conduta ofensiva à administração pública;

b) tenha sido condenado no âmbito cível por ato de improbidade administrativa;

c) tenha sido exonerado a bem do serviço público.

10.12. A Prefeitura do Município de Bertioga, reserva-se o direito de solicitar, através da Seção de Recursos Humanos, outros documentos que entenda necessários para contratação do candidato.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos que recusarem o provimento do emprego, não comparecendo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro.

11.2. A inscrição do candidato implica na integral aceitação das normas do presente Edital e do disposto na Legislação Municipal.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- 11.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas.
- 11.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão analisadas, discutidas e resolvidas pela Comissão Organizadora especialmente nomeada para o Processo Seletivo, através da Portaria nº 438 de 03 de outubro de 2005.
- 11.5. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do processo seletivo, os registros eletrônicos.
- 11.6. Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura do Município de Bertioga poderá anular o Processo Seletivo, no todo ou em parte, antes de sua homologação.

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município

PROGRAMA DE PROVAS

◆ PROGRAMA DE PROVAS PARA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PORTUGUÊS

Fonética - Acentuação Gráfica - Pontuação - Ortografia
Classes de Palavras - Classificação e Flexão
Concordância Nominal e Verbal
Regência Nominal e Verbal
Crase
Colocação Pronominal
Figuras de Linguagem
Análise Sintática
Interpretação de Textos
BIBLIOGRAFIA: Livros Didáticos sobre os assuntos.

MATEMÁTICA

Conjunto Numérico \mathbb{R} , \mathbb{N} , inteiros
Potenciação
Radiciação
Equação e inequação do 1º grau



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Fatoração
Porcentagem
Juros simples e compostos
Relações e Funções
Área, perímetro, volume e densidade
Sistema decimal de medidas
Razões e proporções

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças Transmissíveis
Processo Mórbido
Prevenção Contra Doenças
Processo Infeccioso
Medidas de Prevenção
Imunização
Vigilância Epidemiológica
Doenças Infecciosas Bacterianas
Doenças Infecciosas Micóticas
Doenças Infecciosas Viróticas ou Viroses
Doenças Sexualmente Transmissíveis
Atuação do Auxiliar de enfermagem
Imunidade e Imunização
Vacinação
Cadeia de Frio
Leitura do Termômetro de Máxima e Mínima
Notificação Compulsória de Doenças
Visita Domiciliar

BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre os assuntos

◆ **PROGRAMA DE PROVAS PARA: GUARDA CIVIL/MUNICIPAL**

PORTUGUÊS

Fonética e Fonologia
Divisão silábica
Acentuação gráfica
Emprego do hífen
Ortografia
Pontuação
Estrutura das palavras
Classes gramaticais
Flexão verbal e nominal
Pronomes: emprego e colocação



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo
Concordância nominal e verbal
Crase
Interpretação de texto
Análise sintática: termos da oração, classificação de orações

MATEMÁTICA

Conjunto Numérico \mathbb{R} , \mathbb{N} , inteiros
Potenciação
Radiciação
Equação e inequação do 1º grau
Fatoração
Porcentagem
Juros simples e compostos
Relações e Funções
Área, perímetro, volume e densidade
Sistema decimal de medidas
Razões e proporções

BIBLIOGRAFIA: Livros Didáticos sobre os assuntos.

◆ **PROGRAMA DE PROVAS PARA: MÉDICO PARA ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO**

Enfermidades do aparelho gastro-intestinal
Enfermidades cardio-vasculares
Doenças do aparelho respiratório
Enfermidades do aparelho genito-urinário
Doenças: reumáticas, neurológicas e hematológicas
Doenças sexualmente transmissíveis
Doenças infecto-contagiosas e parasitárias
Doenças endócrinas e do metabolismo
Princípios imuno-fisiológicos
Doenças do aparelho locomotor
Dermatoses mais freqüentes no adulto
Doenças ocupacionais
Ressuscitação cardio-pulmonar
Tratamento aos estados de choque
Síndromes hemorrágicas
Arritmias cardíacas
Edema agudo do pulmão
Emergências hipertensivas



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Insuficiência coronariana
Emergências vasculares periféricas
Insuficiência respiratória aguda
Embolia pulmonar: estado asmático, afogamento, comas
Acidentes vasculares cerebrais
Epilepsias, Mielopatias agudas
Emergências psiquiátricas
Insuficiência renal aguda e supra-renal aguda
Emergências em diabéticos
Abdômen agudo, Apendicite aguda, Colecistite aguda, Pancreatite aguda
Úlcera gastroduodenal perforada, Obstrução intestinal, Hemorragia digestiva alta e baixa
Coma hepático
Difteria, Septicemias, Pneumonias, Meningites, Tétano
Choque anafilático, Politraumatismo
Trauma crânio-encefálico, torácico, da coluna vertebral, do sistema urinário
Lesões traumáticas de membros superiores e inferiores da pelve
Lesões traumáticas expostas dos ossos e articulações
Infecções ósseas e articulares agudas
Emergências nas queimaduras
Hemorragias ginecológicas e obstétricas
Retenção urinária aguda. Pielonetrtes agudas. Cólica renal
Emergências médicas oculares
Envenenamento e intoxicações agudas
Emergências em pediatria

BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre o assunto

◆ **PROGRAMA DE PROVAS PARA: MOTORISTA**

PORTUGUÊS

Fonética e Fonologia
Divisão silábica
Acentuação gráfica
Emprego do hífen
Ortografia
Pontuação
Estrutura das palavras
Classes gramaticais
Flexão verbal e nominal
Pronomes: emprego e colocação
Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo
Concordância nominal e verbal



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Crase
Interpretação de texto
Análise sintática: termos da oração, classificação de orações

MATEMÁTICA

Conjunto Numérico \mathbb{R} , \mathbb{N} , inteiros
Potenciação
Radiciação
Equação e inequação do 1º grau
Fatoração
Porcentagem
Juros simples e compostos
Relações e Funções
Área, perímetro, volume e densidade
Sistema decimal de medidas
Razões e proporções

BIBLIOGRAFIA: Livros Didáticos

◆ **PROGRAMA DE PROVAS PARA: SALVA VIDAS**

PORTUGUÊS

Fonética - Acentuação Gráfica - Pontuação - Ortografia
Classes de Palavras - Classificação e Flexão
Concordância Nominal e Verbal
Regência Nominal e Verbal
Crase
Colocação Pronominal
Figuras de Linguagem
Análise Sintática
Interpretação de Textos
BIBLIOGRAFIA: Livros Didáticos sobre os assuntos.

MATEMÁTICA

Conjunto Numérico \mathbb{R} , \mathbb{N} , inteiros
Potenciação
Radiciação
Equação e inequação do 1º grau
Fatoração
Porcentagem
Juros simples e compostos
Relações e Funções
Área, perímetro, volume e densidade



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Sistema decimal de medidas
Razões e proporções

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM PRIMEIROS SOCORROS

BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre os assuntos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

Ao Auxiliar de Enfermagem compete:

I - recepcionar o paciente, conduzi-lo ao leito de internação, orientá-lo, administrar cuidados básicos de enfermagem;

II - executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, administrar medicamentos, verificar os sinais vitais (Pressão Arterial, Pulso, Respiração e Temperatura), fazer curativos e coleta de material para exames de laboratório;

III - preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, a fim de assegurar sua perfeita utilização;

IV - preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização, bem como acompanhá-los e transportá-los;

V - orientar o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes;

VI - comunicar sobre as doenças de notificação compulsória e preencher as fichas de investigação epidemiológica quando esta não realizada por outro profissional;

VII - auxiliar e instrumentar em intervenções cirúrgicas, atuando sob a responsabilidade da equipe cirúrgica, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;

VIII - executar as atribuições previstas no Código de Ética e Lei do Exercício Profissional.

IX - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Ao Guarda Civil/Municipal compete:

I - a proteção dos bens, serviços e instalações municipais;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

II - coibir, nas praias do Município, práticas esportivas não autorizadas ou em locais e horários proibidos, de acordo com Lei;

III - impedir o tráfego de bicicletas e veículos afins, nas calçadas e vielas internas dos jardins das praias;

IV - quando requisitados e, nos limites de suas atribuições, colaborar com outras entidades públicas, Polícia Militar e órgãos de defesa civil;

V - auxiliar, de modo geral, na aplicação de Lei Municipal pelos órgãos da Administração;

VI - fazer o Patrulhamento preventivo nas praias, praças públicas e demais bens públicos municipais;

VII - fazer o controle de ônibus de turistas de um dia, bem como outros veículos de transportes coletivos para que não estacionem fora do Terminal Turístico ou outra área que não seja para este fim reservado, conforme estabelece a Legislação Municipal sobre a matéria;

VIII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Ao Enfermeiro compete:

I - executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de sinais vitais, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;

II - cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;

III - prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;

IV - prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico;

V - supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamento, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente;

VI - manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

VII - supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;

VIII - promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;

IX - desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc;

X - efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

XI - executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;

XII - supervisionar e executar todos os programas relacionados às doenças infecto-contagiosas e agravos à saúde, bem como notificar os casos ao Serviço de Vigilância Epidemiológica através da ficha de investigação individual;

XIII - desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc;

XIV - executar a supervisão das atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo; fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;

XV - participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;

XVI - efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;

XVII - fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

XVIII - elaborar prescrição da assistência de enfermagem;

XIX - executar as demais atribuições previstas no Código de Ética e Lei do Exercício Profissional;

XX – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Ao Médico compete:

I – efetuar diagnóstico, realizando a propedêutica da especialidade e demais meios de auxílio diagnóstico e outros processos para estabelecer conduta terapêutica;

II – supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico;

III – realizar exames especiais que exijam conhecimentos médicos para sua realização;

IV – estabelecer a relação médico paciente e zelar pelo bem estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados;

V – realizar todos os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do cliente sob seus cuidados, dentro da sua especialidade;

VI – executar todas as atribuições previstas no Código de Ética e Lei do Exercício Profissional, acatando as determinações de Comissão de Ética Médica;

VII – participar como membro ativo de Comissão de Controle de Infecção e demais comissões, ora designadas;

VIII – emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado;

IX – cumprir e fazer cumprir os preceitos constante no Regimento interno;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

X – executar as demais atribuições previstas no Código de Ética e Lei do Exercício Profissional;

XI – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Ao Motorista compete:

I - inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

II - dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;

III - zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado;

IV - efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento;

V - manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;

VI - transportar materiais, de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;

VII - recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;

VIII - verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;

IX - efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;

X – recolher o veículo após o serviço deixando-o estacionado fechado corretamente para facilitar sua manutenção e abastecimento;

XI - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Ao Salva vidas compete:

I – trabalhar na prevenção de situações de risco;

II – executar salvamentos aquáticos, protegendo as pessoas de afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com objetivo de salvar e resgatar vidas;

III - prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado;

IV – realizar cursos e campanhas educativas, tudo em conformidade com o Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Emprego e Trabalho;

V - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária